



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço da Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92026040506C

DADOS DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA, CNPJ 07.228.952/0001-06

Endereço: Rua Pref. Artêmio Araújo, 715, Bairro - Centro, Oeiras/PA, CEP: 68.470-000

E-mail: cploeiras2025@gmail.com

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar o procedimento de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de material de consumo, englobando itens de expediente, informática e materiais em geral, visando atender às necessidades operacionais, legislativas, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular de insumos básicos e indispensáveis ao exercício das atividades da Casa Legislativa, considerando que os materiais de consumo são essenciais para a instrução de processos internos, confecção de documentos legislativos, elaboração de expedientes administrativos, comunicações oficiais, organização documental, apoio logístico, funcionamento dos setores internos e atendimento ao público.

2.3. A Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA, enquanto Poder Legislativo Municipal, desempenha funções constitucionais de representação popular, fiscalização, deliberação e produção normativa, além de manter rotina administrativa permanente para o suporte às atividades parlamentares e ao atendimento da população. Nesse contexto, a ausência ou insuficiência de materiais de expediente, informática e demais materiais de consumo pode comprometer a continuidade dos serviços públicos, a tramitação de documentos, o funcionamento dos gabinetes, a realização das sessões legislativas e a eficiência das atividades institucionais.

2.4. A abrangência do fornecimento visa suprir, de forma planejada e contínua, toda a estrutura da Casa Legislativa, incluindo os departamentos administrativos, financeiros, gabinetes parlamentares, assessorias, setores de apoio, protocolo, arquivo, plenário e demais unidades vinculadas ao funcionamento da Câmara Municipal.

2.5. Destaca-se, ainda, a necessidade de atendimento à Procuradoria da Mulher, órgão integrante da estrutura da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA, que realiza atendimentos diários e diretos à população, exceto aos finais de semana. Suas atividades demandam o uso constante de materiais de expediente, informática e demais materiais de consumo, necessários ao acolhimento, registro, organização documental, encaminhamento das demandas apresentadas e apoio às ações institucionais voltadas à orientação, proteção e defesa dos direitos das mulheres.



2.6. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base na análise do consumo histórico da Administração, na projeção das atividades institucionais, no número de sessões ordinárias e extraordinárias previstas, no funcionamento dos setores internos, na quantidade de vereadores, servidores, assessores, colaboradores e no fluxo de cidadãos atendidos cotidianamente pela Câmara Municipal e por seus órgãos internos, incluindo a Procuradoria da Mulher.

2.7. Os materiais objeto da presente contratação possuem natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usualmente disponíveis no mercado, enquadrando-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Assim, mostra-se adequada a realização do procedimento na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, em razão da divisibilidade do objeto e da possibilidade de ampla competição entre os fornecedores.

2.8. A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada e vantajosa, considerando que a demanda por materiais de consumo ocorre de forma contínua, variável e parcelada ao longo do exercício, não sendo possível definir com absoluta precisão o momento e a quantidade exata de cada aquisição. Essa sistemática permite que os fornecimentos sejam realizados conforme a real necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, evitando compras desnecessárias, formação excessiva de estoques e desperdício de recursos públicos.

2.9. A contratação encontra respaldo no planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 18, que trata da fase preparatória das contratações públicas, bem como nos princípios aplicáveis à Administração Pública, previstos no art. 5º da referida lei e no art. 37 da Constituição Federal, notadamente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa.

2.10. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar o regular funcionamento da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA, garantindo suporte material suficiente às atividades legislativas, administrativas, operacionais e de atendimento direto à população, inclusive aquelas desenvolvidas pela Procuradoria da Mulher, contribuindo para a continuidade, organização e eficiência dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO: TIPO TAÇA. CX. C/ 50 UNID.	CAIXA	80	R\$ 14,92	R\$ 1.193,60
2	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 1: MULTIUSO NIQUELADO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 32MM; CAIXA C/ 100 UNID.	CAIXA	50	R\$ 20,48	R\$ 1.024,00
3	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 3: MULTIUSO NIQUELADO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 46MM; CAIXA C/ 100 UNID.	CAIXA	50	R\$ 13,47	R\$ 673,50



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço do Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ



4	ALMOFADA P/ CARIMBO N. 3: EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	24	R\$ 15,08	R\$ 361,92
5	BLOCO PAPEL ADESIVO: PARA RECADOS TIPO POST IT, 76 MM X 76 MM, COR VARIADA, BLOCO C/100 FOLHAS. PCT COM 4 BLOCOS.	PACOTE	120	R\$ 22,15	R\$ 2.658,00
6	CAIXA ARQUIVO POLIIONDA: PLASTIFICADA COM CERCADURAS LATERAIS ESPECIFICANDO MÊS, ANO E ASSUNTO, NO TAMANHO 360 X 135 X 252 MM	UNIDADE	120	R\$ 28,43	R\$ 3.411,60
7	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA: TIPO TRIPLA, MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUMÊ; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 255MM E ALTURA 180MM	UNIDADE	120	R\$ 158,42	R\$ 19.010,40
8	CALCULADORA DE MESA: VISOR COM 12 DÍGITOS; CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, FUNCIONAMENTO COM PILHA AA, NÚMEROS GRANDES E COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	15	R\$ 73,10	R\$ 1.096,50
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: ESCRITA MÉDIA COM SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO; COM COMPROVAÇÃO NO INMETRO; CX C/50 UNI-1ª LINHA	CAIXA	50	R\$ 114,02	R\$ 5.701,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: ESCRITA MÉDIA COM SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO; COM COMPROVAÇÃO NO INMETRO; CX C/50 UNI-1ª LINHA	CAIXA	30	R\$ 71,52	R\$ 2.145,60
11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: ESCRITA MÉDIA, COM SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO; COM COMPROVAÇÃO NO INMETRO; CX C/50 UNI-1ª LINHA	CAIXA	20	R\$ 66,93	R\$ 1.338,60
12	CANETA MARCA TEXTO: COR AMARELO, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM PROLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 OU 5,00MM CONTEÚDO 2,5, GRAVADO NO CORPO	CAIXA	40	R\$ 58,18	R\$ 2.327,20
13	CARTOLINA: CORES VARIADAS	UNIDADE	500	R\$ 5,01	R\$ 2.505,00
14	CILINDRO PARA IMPRESSORA A LASER: COMPATÍVEL COM DR2340 BROTHER DCP L2540DW E DCP L2520DW	UNIDADE	36	R\$ 513,32	R\$ 18.479,52
15	CLIPS 2/0: GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	70	R\$ 14,31	R\$ 1.001,70
16	CLIPS 3/0: GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	CAIXA	80	R\$ 15,77	R\$ 1.261,60



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço da Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ



17	CLIPS 4/0: GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	CAIXA	80	R\$ 14,40	R\$ 1.152,00
18	CLIPS 6/0: GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	CAIXA	80	R\$ 14,34	R\$ 1.147,20
19	COLA BRANCA: ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA C/ 90 G, NÃO TÓXICA C/ SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO; CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	48	R\$ 79,16	R\$ 3.799,68
20	COLA DE ISOPOR: LÍQUIDA, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO INFLAMÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES, 90G CADA.	CAIXA	48	R\$ 99,17	R\$ 4.760,16
21	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA: NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, INODORO E NÃO RESSECA – 18ML CX C/ 12 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 98,83	R\$ 1.185,96
22	ENVELOPE A3: TIPO SACO; TAM: 310X410MM; COR, OURO OU BRANCO; PCT C/ 100 UNID	PACOTE	50	R\$ 58,38	R\$ 2.919,00
23	ENVELOPE TIPO A4: COR, BRANCO OU KRAFT; TAM APROX. 23CM X 32,5CM. PCT C/ 100 UNID	PACOTE	50	R\$ 59,31	R\$ 2.965,50
24	ENVELOPE TIPO CARTA: TAM: 114MM X 162MM, COR, BRANCO; PCT C/ 100 UNID.	PACOTE	30	R\$ 50,45	R\$ 1.513,50
25	ENVELOPE TIPO CONVITE: TAM: 11CM X 23,5CM. PCT C/ 100UNID	PACOTE	30	R\$ 73,91	R\$ 2.217,30
26	ESTILETE: EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA, 12 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 54,25	R\$ 651,00
27	EXTENSÃO ELÉTRICA: CABO NO MÍNIMO 5M; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5, COMPONENTES 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM², DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, PINO MACIÇO, E CAPACIDADE DE 10A (APROX. 1270W EM 127V OU 2200W EM 220V)	UNIDADE	15	R\$ 56,05	R\$ 840,75
28	EXTRATOR DE GRAMPOS: TIPO ESPÁTULA, PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO	CAIXA	12	R\$ 72,76	R\$ 873,12
29	FILTRO LINHA: TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS PADRÃO NBR14136 E NO MÍNIMO 2 PORTAS USB, COMPRIMENTO MÍNIMO CABO 3M, CORRENTE NOMINAL 10 A	UNIDADE	12	R\$ 68,26	R\$ 819,12
30	FITA ADESIVA DE 12MM X 40 M: MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 12MM x 40M	UNIDADE	24	R\$ 26,72	R\$ 641,28
31	FITA ADESIVA DE 50MM X 50M: MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 50MM x 50M	UNIDADE	48	R\$ 17,27	R\$ 828,96



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço da Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.



32	FITA ADESIVA GOMADA: TAMANHO 50MM X 50M	UNIDADE	36	R\$ 14,02	R\$ 504,72
33	FITA DUPLA FACE: DE POLIPROPILENO 16MM X 30MS.	UNIDADE	24	R\$ 9,80	R\$ 235,20
34	FITA CREPE ADESIVA: MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 METROS, COR BEGE	UNIDADE	36	R\$ 16,66	R\$ 599,76
35	GRAMPEADOR DE PAPEL DE MESA: BASE 20 CM, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS DE 75G/M². PARA GRAMPO 23/8.	UNIDADE	24	R\$ 40,52	R\$ 972,48
36	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE: CORPO ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M². PARA GRAMPO 26/6.	UNIDADE	15	R\$ 73,09	R\$ 1.096,35
37	GRAMPEADOR GRANDE DE PAPEL PARA 240 FOLHAS: COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, FEITO TODO EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE UTILIZE GRAMPOS 23/24, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO PENTE INTEIRO, COM MARCA DO PRODUTO GRAVADA NO CORPO.	UNIDADE	12	R\$ 202,70	R\$ 2.432,40
38	GRAMPEADOR TAPECEIRO METÁLICO PRESSÃO 106: PARA MADEIRA, TECIDO, ETC. ROCANA - PARA GRAMPOS DE: ALTURA 4MM OU 6MM OU 8MM, COM TRAVA PARA O CABO GARANTE UMA MAIOR SEGURANÇA	UNIDADE	12	R\$ 141,36	R\$ 1.696,32
39	GRAMPO 23/24: PARA GRAMPEADOR METALICO CAP 240 FOLHAS. CX C/ 1000 UNID.	CAIXA	30	R\$ 60,88	R\$ 1.826,40
40	GRAMPO 23/8: PARA GRAMPEADOR METALICO CAP 100 FOLHAS. CX C/ 1000 UNID.	CAIXA	30	R\$ 36,48	R\$ 1.094,40
41	GRAMPO DE ALUMÍNIO FORMATO DE U: PARA ARQUIVO MORTO, 120 X 80 MM. CX COM 50 UNID.	CAIXA	30	R\$ 29,77	R\$ 893,10
42	GRAMPO ENCADERNADOR: TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO TIPO MACHO-FEMEA. MEDIDAS DA EMBALAGEM: ALTURA 2 CM - LARGURA 12 CM - COMPRIMENTO 20 CM. PCT C/ 50 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 35,77	R\$ 1.788,50
43	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 MM: CAPAC. P/ 25 FOLHAS. CX C/ 5000 UNID.	CAIXA	50	R\$ 20,74	R\$ 1.037,00
44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/6 MM: CX C/ 3500 UNID	UNIDADE	30	R\$ 30,37	R\$ 911,10
45	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO: EM FERRO DE 80 MM, TIPO MACHO-FÊMEA. CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 32,85	R\$ 985,50

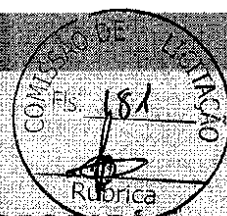


46	HD EXTERNO 1TB: EXTERNO PORTÁTIL, CONEXÃO USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB; VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 480 MB/S USANDO USB 2.0; ALIMENTAÇÃO VIA USB; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM - A X L X P) 1,7 X 8,2 X 11,1 CM, COM PESO MÁXIMO DE 220 GRAMAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UM DISCO RÍGIDO EXTERNO, UM CABO USB E UM MANUAL DE INSTRUÇÕES. COMPATÍVEL COM WINDOWS 8 E POSTERIOR, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	20	R\$ 560,33	R\$ 11.206,60
47	HUB USB 4 PORTAS: INTERFACE DE SAÍDA: 4 X USB3.0 VELOCIDADE: 5.0 GBPS - TIPO DE INSTALAÇÃO: EXTERNO - PLUG&PLAY - NÃO REQUER ALIMENTAÇÃO EXTERNA - INTERFACE: USB 3.0 - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR: USB 2.0 - USB3.0 - ATÉ 5.0GB/S DE VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA - COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE S.O: WINDOWS E MAC - COMPRIMENTO DO CABO: 20 CM SIMILAR OU SUPERIOR: HUB USB3.0 MD9, 4 PORTAS, PRETO - 9166	UNIDADE	15	R\$ 163,00	R\$ 2.445,00
48	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02: CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLICO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM, APROVADO PELO INMETRO-CX C/ 144 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 131,88	R\$ 1.582,56
49	LIGA ELASTICA: GROSSA, EM LÁTEX Nº 18, COM 100G	PACOTE	15	R\$ 13,17	R\$ 197,55
50	LIVRO DE ATA: PAPEL SULFITE, 75G/M², 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS.	UNIDADE	40	R\$ 38,11	R\$ 1.524,40
51	LIVRO DE PROTOCOLO: EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	UNIDADE	50	R\$ 46,62	R\$ 2.331,00
52	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO: REPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS; CARTELA COM 4 FLAGS, CONTENDO 20 FOLHAS CADA.	PCT	50	R\$ 19,27	R\$ 963,50
53	MOLHADOR DE DEDO: CREME, PASTA, EMBALAGEM COM 12 G.	UNIDADE	15	R\$ 21,10	R\$ 316,50
54	MOUSE PAD: ERGONOMICO COM APOIO PARA PUNHO.	UNIDADE	25	R\$ 37,22	R\$ 930,50

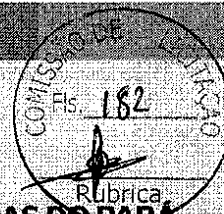


CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço da Pátria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.



55	MOUSE USB: COMPUTADOR/NOTEBOOK, TAMANHO PADRÃO, SENSOR LED, TIPO CONECTOR USB, CONECTIVIDADE COM FIO	UNIDADE	20	R\$ 66,35	R\$ 1.327,00
56	ORGANIZADOR DE MESA PORTA LAPIS E CANETA, COM DIVISÓRIA	UNIDADE	36	R\$ 85,37	R\$ 3.073,32
57	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM: FORMATO 200X280MM - PCT C/100 FOLHAS	PACOTE	30	R\$ 80,66	R\$ 2.419,80
58	PAPEL COUCHE: 180G/M². PCT C/50 UND	PACOTE	30	R\$ 25,43	R\$ 762,90
59	PAPEL HIGH FOTOGRÁFICO ADESIVO: 120G/M². PCT C/ 20 UND	PACOTE	40	R\$ 57,13	R\$ 2.285,20
60	PAPEL FOTOGRÁFICO: 180 G/M². PCT C/ 50 UND	PACOTE	50	R\$ 66,36	R\$ 3.318,00
61	PAPEL SULFITE A4: 210 X 297MM, 75G/M², RESMA C/ 500FLS, CX C/ 10 RESMAS	CAIXA	100	R\$ 303,68	R\$ 30.368,00
62	PAPEL VERGE: 120G/M². PCT C/ 50UND	PACOTE	50	R\$ 25,47	R\$ 1.273,50
63	PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO CORES DIVERSAS: PASTA COM ABA ELÁSTICO FORMATO OFÍCIO SIMPLES, FEITA EM CARTÃO DÚPLEX, MEDIDA MÍNIMA 235 X 325MM, CORES SORTIDAS.	UNIDADE	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
64	PASTA PLÁSTICA COM ABAS, ELÁSTICO, TAMANHO A4: MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4, TRANSPARENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	15	R\$ 73,58	R\$ 1.103,70
65	PASTA PLÁSTICA EM " L" CORES DIVERSAS: PASTA PLÁSTICA EM " L", PRODUZIDO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO), FLEXÍVEL, ESPESSURA 0,15MM, FORMATO PAPEL A4. CORES SORTIDAS. PCT C/ 20 UNID.	PACOTE	30	R\$ 24,31	R\$ 729,30
66	PASTA REGISTRADOR A-Z FEITA EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO LARGO DE 80MM, MEDINDO 280X350MM, FORMATO DAS GUIAS EM D, COM VISOR, FERRAGENS NIQUELADAS DE ALTA PRECISÃO P/ FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS, DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE, FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO, NA COR PRETA.	UNIDADE	60	R\$ 63,65	R\$ 3.819,00
67	PASTA SANFONADA TAMANHO A4: MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO A5, MEIO OFÍCIO, TRANSPARENTE, NO MÍNIMO 24 COMPARTIMENTOS	UNIDADE	30	R\$ 91,79	R\$ 2.753,70

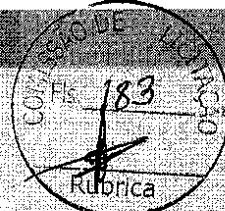


68	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO; CORPO EM CARTÃO KRAFT, GRAMATURA 170 A 200G, ESPESSURA 0,25 A 0,28MM, MEDIDA DO PRODUTO ACABADO 24 X 36CM, COMPLETA, COM 02 HASTES PLÁSTICAS, 01 VISOR + ETIQUETA BRANCA E 01 GRAMPO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 205,20	R\$ 6.156,00
69	PEN DRIVE USB, 16 GB INTER 2.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16 GB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 5MB/S DE LEITURA, 1.5MB/S DE GRAVAÇÃO, FUNÇÕES: ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. COMPATÍVEL COM WINDOWS 8 OU SUPERIOR. LINUX E MAC.	UNIDADE	30	R\$ 75,24	R\$ 2.257,20
70	PERFURADOR PARA PAPEL, EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATÉ 60 FLS.	UNIDADE	24	R\$ 104,86	R\$ 2.516,64
71	PILHA ALCALINA DE ALTA PERFORMANCE, TAMANHO AA (PEQUENA), TENSÃO NOMINAL DE 1,5V; (LIVRE DE MERCÚRIO E CÁDMIO, ATENDENDO AS NORMAS AMBIENTAIS E A RESOLUÇÃO CONAMA); PACOTE (BLISTER) LACRADO CONTENDO 02 UNIDADES.	UNIDADE	36	R\$ 11,15	R\$ 401,40
72	PILHA ALCALINA DE ALTA PERFORMANCE, TAMANHO AAA (CONHECIDA COMO "PALITO"), TENSÃO NOMINAL DE 1,5V; (LIVRE DE MERCÚRIO E CÁDMIO, ATENDENDO AS NORMAS AMBIENTAIS E A RESOLUÇÃO CONAMA); PACOTE (BLISTER) LACRADO CONTENDO 02 UNIDADES.	UNIDADE	48	R\$ 9,55	R\$ 458,40
73	PINCEL ATÔMICO AZUL: PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE, À BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITA TRAÇOS FINOS E GROSSOS, SENDO QUE A MARCA DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO MESMO. MATERIAL ACONDICIONADO EM CAIXAS PARA 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	CAIXA	12	R\$ 110,22	R\$ 1.322,64
74	PINCEL ATÔMICO VERMELHO: PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE, À BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITA TRAÇOS FINOS E GROSSOS, SENDO QUE A MARCA DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO MESMO. MATERIAL ACONDICIONADO EM CAIXAS PARA 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	CAIXA	12	R\$ 51,71	R\$ 620,52



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo e Serviço da Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.



75	PRANCHETA DE ACRÍLICO - MATERIAL: ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE (CRISTAL OU FUMÊ); ESPESSURA: DE 3MM A 4,76MM; PRENDEDOR: METÁLICO, COM ALTA PRESSÃO PARA SEGURAR VÁRIAS FOLHAS	UNIDADE	36	R\$ 28,78	R\$ 1.036,08
76	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER 41MM COM CAPACIDADE DE FIXAÇÃO: ENTRE 120 E 300 FOLHAS DE 75G/M²; ACABAMENTO: PINTURA NA COR PRETA ALÇAS EM AÇO CROMADO, QUE PREVINE FERRUGEM E GARANTE DURABILIDADE; CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 57,20	R\$ 2.860,00
77	REFIL DE TINTA GT51 PRETA PARA IMPRESSORAS HP, COMPATÍVEL COM AS LINHAS DE IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA HP DESKJET GT, INK TANK E SMART TANK: SÉRIE HP SMART TANK: 210, 517, 532, 617, 674, 514, 350, 450, 510, 550, 610, SÉRIE HP INK TANK: 116, 316, 412, 416 E SÉRIE HP DESKJET GT: 5810, 5820, 5822	UNIDADE	36	R\$ 84,68	R\$ 3.048,48
78	REFIL DE TINTA GT52 AMARELO PARA IMPRESSORAS HP, COMPATÍVEL COM AS LINHAS DE IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA HP DESKJET GT, INK TANK E SMART TANK: SÉRIE HP SMART TANK: 210, 517, 532, 617, 674, 514, 350, 450, 510, 550, 610, SÉRIE HP INK TANK: 116, 316, 412, 416 E SÉRIE HP DESKJET GT: 5810, 5820, 5822	UNIDADE	36	R\$ 83,34	R\$ 3.000,24
79	REFIL DE TINTA GT52 CIANO PARA IMPRESSORAS HP, COMPATÍVEL COM AS LINHAS DE IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA HP DESKJET GT, INK TANK E SMART TANK: SÉRIE HP SMART TANK: 210, 517, 532, 617, 674, 514, 350, 450, 510, 550, 610, SÉRIE HP INK TANK: 116, 316, 412, 416 E SÉRIE HP DESKJET GT: 5810, 5820, 5822	UNIDADE	36	R\$ 83,34	R\$ 3.000,24
80	REFIL DE TINTA GT52 MAGENTA PARA IMPRESSORAS HP, COMPATÍVEL COM AS LINHAS DE IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA HP DESKJET GT, INK TANK E SMART TANK: SÉRIE HP SMART TANK: 210, 517, 532, 617, 674, 514, 350, 450, 510, 550, 610, SÉRIE HP INK TANK: 116, 316, 412, 416 E SÉRIE HP DESKJET GT: 5810, 5820, 5822	UNIDADE	36	R\$ 83,35	R\$ 3.000,60
81	REFIL DE TINTA T544 AMARELO PARA IMPRESSORAS EPSON, COMPATÍVEL COM A LINHA EPSON ECOTANK: L1110, L1210, L1250, L3110, L3150, L3160, L3210, L3250, L3251, L3260, L3560, L5190, L5290, L5590; PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE TÉCNICAMENTE COMPATÍVEL, QUE NÃO COMPROMETA A GARANTIA DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	36	R\$ 74,00	R\$ 2.664,00



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço do Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.

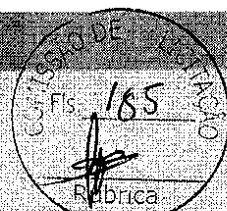


82	REFIL DE TINTA T544 CIANO PARA IMPRESSORAS EPSON, COMPATÍVEL COM A LINHA EPSON ECOTANK: L1110, L1210, L1250, L3110, L3150, L3160, L3210, L3250, L3251, L3260, L3560, L5190, L5290, L5590; PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, QUE NÃO COMPROMETA A GARANTIA DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	36	R\$ 74,00	R\$ 2.664,00
83	REFIL DE TINTA T544 MAGENTA PARA IMPRESSORAS EPSON, COMPATÍVEL COM A LINHA EPSON ECOTANK: L1110, L1210, L1250, L3110, L3150, L3160, L3210, L3250, L3251, L3260, L3560, L5190, L5290, L5590; PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, QUE NÃO COMPROMETA A GARANTIA DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	36	R\$ 74,00	R\$ 2.664,00
84	REFIL DE TINTA T544 PRETO PARA IMPRESSORAS EPSON, COMPATÍVEL COM A LINHA EPSON ECOTANK: L1110, L1210, L1250, L3110, L3150, L3160, L3210, L3250, L3251, L3260, L3560, L5190, L5290, L5590; PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, QUE NÃO COMPROMETA A GARANTIA DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	36	R\$ 75,67	R\$ 2.724,12
85	REFIL DE TINTA T664 AMARELO PARA IMPRESSORAS EPSON, COMPATÍVEL COM A LINHA EPSON ECOTANK DE PRIMEIRA GERAÇÃO: séries L100, L200, L300, L400 e L500, como L110, L120, L220, L355, L365, L375, L380, L395, L396, L455, L475, L495, L555, L565, L575, L656, L1300 e L1455; PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, QUE NÃO COMPROMETA A GARANTIA DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	36	R\$ 66,13	R\$ 2.380,68
86	REFIL DE TINTA T664 CIANO PARA IMPRESSORAS EPSON, COMPATÍVEL COM A LINHA EPSON ECOTANK DE PRIMEIRA GERAÇÃO: séries L100, L200, L300, L400 e L500, como L110, L120, L220, L355, L365, L375, L380, L395, L396, L455, L475, L495, L555, L565, L575, L656, L1300 e L1455; PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, QUE NÃO COMPROMETA A GARANTIA DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	36	R\$ 57,87	R\$ 2.083,32



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo e Serviço da Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.



87	REFIL DE TINTA T664 MAGENTA PARA IMPRESSORAS EPSON, COMPATÍVEL COM A LINHA EPSON ECOTANK DE PRIMEIRA GERAÇÃO: séries L100, L200, L300, L400 e L500, como L110, L120, L220, L355, L365, L375, L380, L395, L396, L455, L475, L495, L555, L565, L575, L656, L1300 e L1455; PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, QUE NÃO COMPROMETA A GARANTIA DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	36	R\$ 57,97	R\$ 2.086,92
88	REFIL DE TINTA T664 PRETO PARA IMPRESSORAS EPSON, COMPATÍVEL COM A LINHA EPSON ECOTANK DE PRIMEIRA GERAÇÃO: séries L100, L200, L300, L400 e L500, como L110, L120, L220, L355, L365, L375, L380, L395, L396, L455, L475, L495, L555, L565, L575, L656, L1300 e L1455; PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPATÍVEL, QUE NÃO COMPROMETA A GARANTIA DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	36	R\$ 82,05	R\$ 2.953,80
89	RÉGUA ACRILICA MEDINDO 30 CM C/ ESCALA EM MILÍMETRO, NA COR TRANSPARENTE PCT. C/25 UND	PACOTE	5	R\$ 60,28	R\$ 301,40
90	ROLO PRESSOR PARA IMPRESSORA A LASER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP L2540DW E DCP L2520DW	UNIDADE	10	R\$ 97,22	R\$ 972,20
91	TECLADO USB. Padrão Brasil ABNT2, COM NO MÍNIMO 107 TECLAS, TECLADO NUMÉRICO, CONECTIVIDADE USB COM FIO, SUPORTES INCLINÁVEIS E AJUSTÁVEIS, INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY. GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE. COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 E POSTERIOR MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR.	UNIDADE	20	R\$ 133,30	R\$ 2.666,00
92	TESOURA MULTIUSO, CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 10CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	15	R\$ 42,80	R\$ 642,00
93	TINTA PARA CARIMBO AZUL: FRASCO COM 40 ML DE TINTA PARA ALMOFADAS DE CARIMBO NA COR AZUL, À BASE D' ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSCÁVEL, APRESENTANDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE.	UNIDADE	12	R\$ 11,43	R\$ 137,16
94	TONER PARA IMPRESSORA LASER COMPATÍVEL COM BROTHER DCP L2540DW E DCP L2520DW - TN 2340	UNIDADE	36	R\$ 238,77	R\$ 8.595,72
VALOR GLOBAL					R\$ 244.706,29



4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

4.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

4.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

4.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

4.5. Conforme detalhamento apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

5.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, por meio do Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, considerando que o objeto da contratação consiste na futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo itens de expediente, informática e materiais em geral, classificados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usualmente disponíveis no mercado.

5.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, por se tratar de objeto divisível, composto por produtos independentes entre si, permitindo a ampliação da competitividade, a participação de maior número de fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

5.3. Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para cada item, observadas as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, condições de entrega, prazos, exigências de habilitação e demais regras estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.



5.4. A adoção do julgamento por item justifica-se pela diversidade dos materiais a serem adquiridos, que englobam itens de expediente, informática e materiais em geral, possibilitando que empresas especializadas em diferentes segmentos participem do certame, evitando restrição indevida à competitividade e favorecendo a obtenção de melhores preços.

5.5. Os licitantes deverão apresentar propostas compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência, sendo vedada a oferta de produtos em desacordo com as características mínimas exigidas, especialmente quanto à qualidade, funcionalidade, unidade de fornecimento, composição, validade, rendimento, compatibilidade e demais requisitos definidos para cada item.

5.6. Quando aplicável, os produtos ofertados deverão possuir registro, certificação, autorização, selo de conformidade ou atendimento às normas técnicas pertinentes, especialmente nos casos de materiais sujeitos à regulamentação específica, devendo o licitante apresentar a documentação comprobatória sempre que exigida no edital ou solicitada pela Administração.

5.7. Para fins de habilitação, os fornecedores deverão comprovar o atendimento às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, na forma estabelecida no edital.

5.8. A qualificação técnica poderá ser comprovada mediante apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que o licitante já forneceu materiais compatíveis com o objeto da contratação, em características, quantidades e prazos compatíveis com a demanda da Administração, quando exigido no instrumento convocatório.

5.9. A Administração poderá, durante a fase de julgamento ou aceitação da proposta, solicitar amostras, catálogos, fichas técnicas, prospectos, laudos, certificações ou outros documentos necessários à comprovação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas, especialmente quando houver dúvida quanto à qualidade, composição, desempenho ou adequação do item.

5.10. Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, valor superior ao estimado para o item, produto em desconformidade com as especificações técnicas, marca ou modelo incompatível com as exigências do Termo de Referência, bem como aquela que não atender às condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

5.11. Após o julgamento e a habilitação, serão registrados em Ata de Registro de Preços os fornecedores classificados, conforme as regras do edital, observando-se a ordem de classificação, os preços ofertados e as condições de fornecimento. As contratações decorrentes da Ata ocorrerão de forma futura, eventual e parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

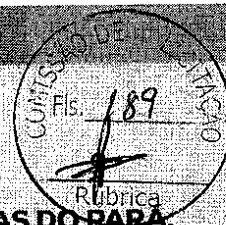
5.12. A seleção dos fornecedores deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade,



competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando ampla participação dos interessados e o atendimento adequado das necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA.

6. SUSTENTABILIDADE

- 6.1.** A presente contratação deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, desenvolvimento nacional sustentável e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como com as boas práticas de gestão pública responsável.
- 6.2.** Considerando que o objeto envolve a futura e eventual aquisição de materiais de consumo, compreendendo itens de expediente, informática e materiais em geral, a Administração deverá priorizar, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, produtos que apresentem maior durabilidade, melhor rendimento, menor geração de resíduos, embalagens recicláveis ou reutilizáveis e menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida.
- 6.3.** Para os materiais de expediente, deverão ser observadas práticas que estimulem o uso racional de recursos, especialmente quanto ao consumo de papel, plásticos, embalagens e demais insumos descartáveis. Sempre que compatível com a necessidade administrativa, poderão ser aceitos produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis ou produzidos com materiais de menor impacto ambiental, desde que atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade e desempenho exigidos pela Câmara Municipal.
- 6.4.** Em relação aos materiais de informática, suprimentos, cartuchos, toners, mídias, pilhas, baterias, componentes e demais itens sujeitos a descarte específico, deverão ser observadas as normas aplicáveis quanto à destinação ambientalmente adequada, coleta seletiva, reaproveitamento, reciclagem e logística reversa, quando cabível, de modo a reduzir riscos ao meio ambiente e à saúde pública.
- 6.5.** Os fornecedores deverão observar as normas técnicas e ambientais pertinentes aos produtos ofertados, responsabilizando-se, quando aplicável, pela regularidade dos itens fornecidos, pela conformidade com as exigências legais e pela adoção de práticas adequadas de acondicionamento, transporte e entrega, evitando desperdícios, danos aos produtos e geração desnecessária de resíduos.
- 6.6.** As embalagens dos produtos deverão ser adequadas à proteção dos materiais durante o transporte e armazenamento, evitando avarias, perdas e inutilização de itens. Sempre que possível, deverá ser priorizado o uso de embalagens recicláveis, retornáveis ou de menor volume, sem prejuízo da segurança, integridade e qualidade dos produtos fornecidos.
- 6.7.** A Administração deverá promover o controle racional da distribuição e utilização dos materiais adquiridos, mediante requisições internas, acompanhamento de estoque e fornecimento conforme a real necessidade dos setores, incluindo os gabinetes parlamentares, departamentos administrativos e a Procuradoria da Mulher, evitando desperdícios, consumo excessivo e formação de estoques incompatíveis com a demanda institucional.
- 6.8.** Sempre que houver aquisição de itens relacionados ao consumo de energia elétrica ou ao funcionamento de equipamentos, deverá ser observada, quando tecnicamente aplicável, a preferência por produtos de baixo consumo, maior eficiência energética e melhor rendimento,



desde que compatíveis com as necessidades da Câmara Municipal e com os parâmetros de qualidade exigidos.

6.9. As entregas deverão ser planejadas conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Administração, de modo a evitar deslocamentos desnecessários, excesso de entregas fracionadas sem justificativa e desperdício de recursos logísticos, contribuindo para a redução de impactos ambientais relacionados ao transporte.

6.10. A adoção de critérios de sustentabilidade não poderá comprometer a competitividade do certame nem impor exigências desproporcionais ao objeto, devendo ser aplicada de forma compatível com a natureza dos materiais, a realidade do mercado fornecedor e a vantajosidade da contratação.

6.11. Dessa forma, a contratação buscará conciliar o atendimento das necessidades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Oeiras do Pará/PA com a promoção do consumo consciente, a redução de desperdícios, a destinação adequada de resíduos e a utilização eficiente dos recursos públicos.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme determina o artigo 84, da Lei 14.133/21.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

8.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de expediente, por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas contínuas da Câmara Municipal de Oeiras do Pará.

8.2. A solução contempla o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a necessidade da Administração, ao longo da vigência da ata de registro de preços, garantindo o abastecimento regular dos setores administrativos e legislativos, sem a formação de estoques excessivos ou risco de desabastecimento.

8.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, verifica-se que os materiais de expediente possuem natureza de consumo imediato ou de curto prazo, sendo utilizados diretamente nas atividades administrativas e legislativas, desde a sua aquisição até o consumo final, não demandando manutenção, assistência técnica ou etapas intermediárias complexas após o fornecimento.

8.4. A etapa de planejamento abrangeu a definição das especificações técnicas, estimativa de quantidades e levantamento de mercado, assegurando a adequada caracterização do objeto e a compatibilidade com as necessidades institucionais. Na fase de contratação, serão observados critérios objetivos de seleção, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa.

8.5. Durante a execução contratual, será realizado o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, com a verificação da conformidade dos materiais entregues, controle de prazos e adoção de medidas corretivas em caso de inconformidades.



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço do Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.



8.6. Na fase final do ciclo de vida, os materiais serão consumidos no desempenho das atividades institucionais, sendo descartados de acordo com sua natureza, observando-se, quando aplicável, boas práticas de sustentabilidade e gestão de resíduos.

8.7. Dessa forma, a solução proposta abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento da contratação até a utilização final dos materiais, garantindo eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

9. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente, emitida pelo setor responsável da unidade gestora demandante. A entrega será realizada no endereço indicado pela Câmara Municipal de Oeiras do Pará de 08:00h às 17:00h.

9.2. A entrega dos produtos descritos neste Termo de Referência ocorrerá de segunda a sexta-feira, exceto em feriados ou recesso;

9.3. A CONTRATADA também poderá executar tarefas aos sábados, domingos e feriados, caso haja necessidade e a critério da CONTRATANTE, será emitido um contato formal e com um prazo hábil para que não comprometa o desenvolvimento do serviço.

9.4. Padrões de Qualidade: Os bens devem garantir que todos os materiais atendam aos padrões de qualidade, conforme as especificações técnicas e as necessidades da Câmara Municipal de Oeiras do Pará. Os padrões de qualidade incluem:

9.5. Condições de Embalagem, todos os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e não violadas, com identificação clara do fabricante, lote e validade (quando aplicável).

9.6. As embalagens não devem apresentar sinais de violação, avarias, amassados ou rasgos.

9.7. Validade dos Produtos, os materiais que possuam validade (ex: tintas, toners, pilhas, etc.) deverão ter, no momento da entrega, no mínimo 12 (doze) meses de validade restante, salvo especificações técnicas diferentes.

9.8. Integridade e Funcionamento, os produtos devem estar livres de defeitos físicos ou funcionais, não apresentando danos, riscos, peças soltas ou falhas no funcionamento (no caso de itens de informática ou periféricos).

9.9. Conformidade com Especificações Técnicas, todos os materiais entregues devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, como tipo, tamanho, gramatura, composição, cor, desempenho, entre outros.

9.10. Itens fora do padrão especificado não serão aceitos, ainda que semelhantes.

9.11. Certificações e Normas Técnicas, sempre que possível, os produtos deverão apresentar certificações reconhecidas (ex.: ABNT, ISO, INMETRO, FSC), garantindo origem, qualidade e segurança.

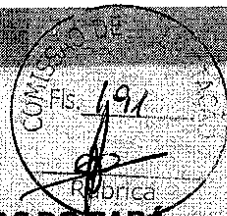
9.12. Produtos de papelaria devem preferencialmente possuir selo FSC ou similar, atestando origem sustentável.

9.13. Rastreabilidade e Nota Fiscal, toda entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal com a descrição completa dos itens, facilitando a rastreabilidade, verificação de quantidades e conferência pelo fiscal do contrato.



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço do Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.



9.14. Garantia e Substituição, os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, e em caso de irregularidade ou não conformidade, deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, necessários à adequada execução do objeto e ao atendimento das necessidades da Administração:
- 10.2.** Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento e conservação, não sendo admitidos produtos reconicionados, reciclados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.
- 10.3.** Os itens deverão atender às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, observando padrões usuais de mercado, qualidade compatível com sua finalidade e desempenho adequado às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.
- 10.4.** Quando aplicável, os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, inclusive certificações exigidas por órgãos competentes, como o INMETRO, não sendo admitidos produtos que apresentem riscos à segurança dos usuários.
- 10.5.** Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, que garantam a integridade dos produtos durante o transporte, armazenamento e manuseio, contendo, quando couber, informações do fabricante, identificação do produto e demais dados necessários à sua correta utilização.
- 10.6.** Os itens de informática e suprimentos compatíveis deverão ser plenamente compatíveis com os equipamentos já existentes na Administração, sendo admitidos produtos originais ou equivalentes técnicos, desde que não comprometam o desempenho e a durabilidade dos equipamentos.
- 10.7.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, devendo a contratada atender às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a continuidade do abastecimento dos setores.
- 10.8.** A contratada deverá substituir, no prazo a ser definido no instrumento convocatório, quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 10.9.** Deverá ser assegurada a manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos exigidos na fase de habilitação.
- 10.10.** A execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, qualidade e interesse público, cabendo à contratada cumprir integralmente as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

11. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATANTE(S)

11.1. São obrigações da Contratante:

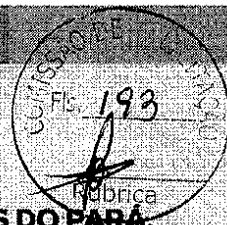
- 11.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus anexos;



- 11.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituído;
- 11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Contrato e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 11.3.** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 11.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 11.5.** Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 11.6.** Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- 11.1.** Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 12.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 12.5.** Manter um responsável especializado no objeto licitado à disposição da Câmara Municipal para as devidas assistências quando for necessário;
- 12.6.** Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;
- 12.7.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;
- 12.8.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- 12.9.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato que ferem a Lei Federal nº 13.709/2018, LGPD.
- 12.10.** Efetuar a entrega dos relatórios ou quaisquer materiais que forem solicitados, em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo Câmara Municipal, em estrita observância das especificações neste Termo de Referência.
- 12.11.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



12.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.14. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

12.15. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

12.16. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

12.17. No quesito de confiabilidade, a empresa deverá ter experiência comprovada no fornecimento do objeto licitado, ter Certificações emitidas pelos órgãos competentes ou empresa/associações profissionais reconhecidos pelo governo, na sua referida área.

12.18. Quanto aos certificados, a empresa deve ter uma equipe de profissionais qualificados e devidamente certificados, visando compreender o que está sendo por este órgão para atender fielmente as necessidades.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. Não é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica; serão mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



15.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

15.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

16. DO PAGAMENTO.

16.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

16.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

16.5. O valor da presente avença é de R\$ 244,706,29 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e nove centavos), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A despesa com o fornecimento do produto/serviço de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Oeiras do Pará

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal de Oeiras do Pará

ATIVIDADE: 2.002 Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal de Oeiras

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00: Material de Consumo.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, será realizada pelo(a) servidor(a) *Marina Oliveira Mendes* indicado pela Unidade Requisitante da contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/21.

18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

19. DAS PENALIDADES

19.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-lo em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, sofrerá as sanções previstas nos Art. 155 ao Art. 163 da Lei 14.133/21, de acordo com o caso específico.

20. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

20.1. Objeto deste Termo de Referência será disponibilizado à Unidade Requisitante sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação.



CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
Poder Legislativo a Serviço do Povo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ.



20.2. Não haverá obrigação da Administração na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.

20.3. A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de descontar das Faturas/Notas Fiscais os débitos e multas previstas neste Contrato;

20.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme prevista na lei de licitações.

20.5. Motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Oeiras do Pará – PA, 18 de maio de 2026.

ROSIVAN
DOS SANTOS
MACHADO:0478673
4786735230

Assinado de forma
digital por ROSIVAN
DOS SANTOS
MACHADO:0478673
5230

ROSIVAN DOS SANTOS MACHADO
Agente de Contratação

